

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.253, de 30 de dezembro de 1.971

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$19.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

Despesas de Custeio

31.30.16

Serviços de Terceiros

02 - Serviços de comunicação em geral..... 1.214,82

CRÉDITO ESPECIAL

Lei n.1218, de 2/9/71, para ocorrer despesas

c/ juros e amortizações do reescalonamento

de empréstimo junto ao CEEBP..... 17.785,18

Total Cr\$ 19.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes verbas do orçamento:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contadoria

43.11.13

Transferencia de Prev. Social

07- Obrigações com o I.N.P.S..... 6.550,44

BEM ESTAR SOCIAL

Transf. de Assist. e P. Social

32.50.81

Contribuição de P. Social

02- Instituições de Previdências..... 2.000,00

03- Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço. 2.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Diretoria de Obras e Viação

42.10.90

Despesas de Capital

01-Desapropriações de imóveis..... 6.801,53

Mercados e Matadouros

Despesas de Capital

41.40.96

Material Permanente

01- Utensílios e outros materiais..... 1.648,03

Total Cr\$ 19.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de dezembro de 1.971.

Doutor Adail Nunes da Silva-Prefeito Municipal.
Registrada e publicada na Secretaria Prefeitura, em 30/12/71

Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário da P...-